

temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei 11.645/08)".  
**05**) Ficou aprovado por unanimidade que a realização das Assembleias passe a acontecer de 15 em 15 dias, a partir do dia 17 de junho de 2020. Logo a próxima assembleia acontecerá dia 24 de junho de 2020.

**SATURNINA PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEDCA/RJ.

**PIERRE GAUDIOSO**  
Vice-Presidente do CEDCA/RJ.

\*Republicada por incorreções no original publicada no DOERJ de 27.07.2020.

Id: 2262135

#### EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Aos vinte e quatro de junho de 2020, via vídeo conferência através do Aplicativo Hangouts Meet (URL da reunião: <https://meet.google.com/nfe-fwyk-mkd>), sistema instalado no celular ou no computador que permite a conversa entre os participantes através de vídeos e áudios, foi realizada a Reunião Plenária Extraordinária de maio do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CEDCA/RJ, da qual em resumo registra-se o seguinte: **CONSELHEIROS PRESENTES:** Saturnina Pereira da Silva (SEEDUC), Pierre Pontes Gaudioso (Inspetoria Nossa Senhora da Penha), Ana Paula da Silva Rodrigues (Fundação Angélica Goulart), Rodrigo Ramalho (ACTERJ), Bruna Gomes (SEEDUC), Eufrásia Maria S. das Virgens (DPGE), Margarida Prado (OAB/RJ), Natacha Alves de Oliveira (SEPOL/DPCA), Regina Dutra Fernandes da Silva (SECCG), André Rangel de Oliveira Barbosa (ONG Contato), Cristiane Maria de Oliveira (Rede Emancipa), Carlos André Moreira dos Santos (CMSMA) e Thiago Vieira (SEDSODH), Lívia Fenizola dos Santos (MMSG), Ana Lucia Mantuano Nogueira (SEDSODH); Vitória Luiza da Silva Pereira (Fundação Angélica Goulart). **Assim, resolveu a Assembleia Presidida pela Presidente Saturnina Pereira e pelo Vice-Presidente Pierre Gaudioso. PAUTA:** **01**) Aprovação da Ata da Assembleia Extraordinária de 03/06/2020; **02**) Monitoramento da política da criança e do adolescente no período da pandemia - COVID-19; **03**) Recomendações das comissões permanentes e encaminhamentos sobre o Art. 2º do Plano de Aplicação em tempo de Pandemia, com a participação do Ordenador de Despesas do CEDCA/RJ e/ou do Chefe de Gabinete da SEDSODH; **04**) Informe do Comitê do SIPIA; **05**) Assuntos Gerais. **ORDEM DO DIA: 01**) Envio do Extrato da Ata da Assembleia de 03/06/2020 para publicação em Diário Oficial; **02**) Ofício para a Casa Civil e para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) solicitando informação sobre o Orçamento Criança e Adolescente (OCA) direcionado às políticas horizontais envolvendo as Pastas de Estado (Educação, Saúde, Assistência Social); **03**) Reenvio do Ofício nº 050/20 do CEDCA/RJ ao Instituto de Segurança Pública (ISP); (Vale registrar que o CEDCA recebeu a resposta do ofício em 24/06/20, a tarde, não havendo a necessidade do reenvio); **04**) Envio dos Projetos e dos Termos de Referência (TR's) quando finalizados ao MPRJ; **05**) Ofício ao Comitê do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), solicitando informação sobre o orçamento previsto para a implementação do Comitê nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro; **06**) Ofício ao Procurador-Geral do MPRJ - Dr. José Eduardo Ciotola Gussem solicitando pauta de reunião, uma vez que já oficiamos esse Ilustre Órgão, requerendo a inclusão deste Conselho nas pautas pertinentes à garantia de direitos de crianças e adolescente no Estado.

**SATURNINA PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEDCA/RJ.

**PIERRE GAUDIOSO**  
Vice-Presidente do CEDCA/RJ.

Id: 2262136

## Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia 24 de julho de 2020, às 16:00 horas, reuniu-se, desta vez por videoconferência, a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude do Rio de Janeiro, localizada na Praça Pio X, nº 55 - 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, em acordo com a estratégia das políticas públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude para o fomento, para a democratização e para a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiu, com os votos dos membros: Breno Saboia Saeger, Valnei Costa Rosa, Ricardo de Souza Rangel, Vanessa Fabiane Ferreira, Rafael Fernandes Lira e Paulo Eduardo Guerra Xavier; os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) Praticar Esporte Faz Bem (SEI-300001/000213/2020) - aprovado com ressalvas; (II) Cidadão Medalhista (SEI-300001/000147/2020) - aprovado com ressalvas; (III) Inspire (SEI-300001/000337/2020) - aprovado com ressalvas; (IV) Viva Volei (SEI-300001/000213/2020) - aprovado com ressalvas; (V) Favela Kombat (SEI-300001/000214/2020) - aprovado com ressalvas; e Porsche GT3 - Desafio 4x4 nas Escolas (SEI-300001/000233/2020) - retirado de pauta pelo relator. Os Projetos Aprovados estão aptos para a retirada do Certificado de Mérito Esportivo após o cumprimento das ressalvas. Além dos relatores, participaram desta reunião Paulo Vitor de Souza Araújo, Subsecretário de Estado de Esporte Lazer e Juventude; Ricardo Neves de Assumpção, Coordenador da Coordenadoria de Projetos Esportivos Incentivados - CPEI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Id: 2262151

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE \* SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ATO DA SUBSECRETARIA

\*PORTARIA SEELJE Nº 106 DE 15 DE JUNHO DE 2020

**INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas através Resolução SEELJE nº 185, de 10 de janeiro de 2020 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-300001/000418/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 001/2020, firmado entre esta Secretaria e a Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro S/A - Em liquidação, para locação não residencial do imóvel situado na Praça Pio X, nº 55, 6º andar - salas 601 a 604, Centro - Rio de Janeiro/RJ;

**Art. 2º** - Designar os servidores, abaixo listados, para compor a referida Comissão:

**PRESIDENTE:**  
Paulo Eduardo Guerra Xavier - ID Funcional: 4266816-6

**MEMBROS:**  
Francis Felipe Carneiro Teixeira da Silva - ID Funcional: 5098132-3  
Fátima Beatriz Moraes Marques Fontes - ID Funcional: 5098541-8

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020.

**LENISE MONTEIRO NUNES MENDONÇA**

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão  
\*Omitida no D.O. de 16/06/2020.

Id: 2261595

\* Republicado por incorreção I.O. no D.O. do dia 27/07/2020.

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

#### ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

\*PORTARIA CONJUNTA FSC/UERJ Nº 02 DE 01 DE JULHO DE 2020

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA QUE MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e a IN AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Desenvolver, em continuidade à Portaria Conjunta FSC/UERJ nº 01, de 01 de janeiro de 2020, curso de treinamento e qualificação profissional de assistente administrativo para gerenciados da Fundação Santa Cabrini e Webpalestras para estruturar e modernizar o processo de gestão da Fundação Santa Cabrini e fornecer apoio ao seu Núcleo de Atendimento Psicológico/Pedagógico.

**II - VIGÊNCIA:** Início: 01/07/2020 - Término: 31/12/2020.

**III - DE/Concedente:** 2541 - Fundação Santa Cabrini - FSC.

**UO:** 3041 - Fundação Santa Cabrini - FSC.  
**UG:** 2541 - Fundação Santa Cabrini - FSC.

**IV - PARA/Executante:** 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

**UO:** 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
**UG:** 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

#### V - CRÉDITO:

PT - 06.421.0477.8296 - Qualificação Profissional de Apenados.

| Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor        |
|---------------------|-------------------|--------------|
| 3390.00             | 100               | 2.500.000,00 |

**Art. 2º** - A liberação financeira desses recursos será realizada através do SIAFE-RJ, conforme estabelecido no Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** - Os bens eventualmente adquiridos serão incorporados aos Bens Patrimoniais do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - IFHT/UERJ.

**Art. 4º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados dar-se-á Conforme Determina o art. 12, do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e as disposições contidas na IN nº 24, de 10 de setembro de 2013.

**Art. 5º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020

**DARCY LUIZ MOREIRA DA SILVA AZEVEDO**  
Presidente da Fundação Santa Cabrini

**RICARDO LODI RIBEIRO**  
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

\*Omitida no D.O. de 02.07.2020.

Id: 2261506

## Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4582 DE 27 DE JULHO DE 2020

**ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

| Id Funcional | Nome                       | Lotação Atual                        | Lotação Alterada                     | Validade   |
|--------------|----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| 43871747     | HUGO WILKEN MAURELL        | PG-05 / Procuradoria da Dívida Ativa | PG-15 / SE-FAZ                       | 27/07/2020 |
| 43343058     | JANAÍNA ANDRADE SOUSA CRUZ | PG-02 / Gabinete                     | PG-05 / Procuradoria da Dívida Ativa | 31/07/2020 |
| 42666104     | DÉBORA EUGÊNIA MAY VIRIATO | PG-03 / Procuradoria Tributária      | PG-05 / Procuradoria da Dívida Ativa | 10/08/2020 |

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020

**REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA**  
Procurador-Geral

RESOLUÇÃO PGE Nº 4583 DE 27 DE JULHO DE 2020

**DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA.**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica delegada competência para a prática dos atos relacionados ao cumprimento do disposto no art. 4º da Resolução PGE nº 3.846, de 14 de janeiro de 2016, ao seguinte Procurador do Estado:

- **FILIFE BEZERRA DE MENEZES PICAÑO**, ID Funcional nº 50156667 - Período de 27/07/2020 a 31/08/2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020

**REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA**  
Procurador-Geral

Id: 2262296

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 27.07.2020

**NOMEIA HUGO WILKEN MAURELL**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43871747, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, § 6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, anteriormente ocupado por Raphael Antonio Nogueira, **com validade a contar de 27 de julho de 2020.** Processo nº SEI-140001/002278/2020.

**EXONERA**, a pedido, **FABIANA PEIXOTO SICCARDI**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 50143743, do cargo em comissão de Procurador Assistente, Símbolo D.G., da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, **com validade a contar de 31 de julho de 2020.** Processo nº SEI-140001/002278/2020.

**NOMEIA JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ**, Procurador do Estado, Id Funcional nº 43343058, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, Símbolo D.G., da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Fabiana Peixoto Siccardi, **com validade a contar de 31 de julho de 2020.** Processo nº SEI-140001/002278/2020.

#### SECRETARIA DE GESTÃO

#### DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 27.07.2020

**PROCESSO Nº SEI-140001/040002/2020 - FELIPE BENEVIDES DE ALMEIDA**, - Analista Processual - Id. Funcional nº 44128266. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação, a contar de **01.08.2020**, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art. 1º e art. 3º, inciso I, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

Id: 2262297

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA COORDENADORA DE 27.07.2020

**PROCESSO Nº SEI-320001/001857/2020 - CONCEDO** 9 (nove) meses de Licença Prêmio a servidora CLAUDIA BARRETO DOS SANTOS, Auditor do Estado, ID nº 19438630, referente ao período de 17/07/1999 a 12/08/2014.

Id: 2262106

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Vice Governadoria do Estado

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### VICE GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISOS

A **ASSESSORIA DE LICITAÇÕES** divulga, no site <http://www.der.rj.gov.br/licitação>, a ATA da 2ª Sessão - Abertura do Envelope B - Proposta Técnica da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ALC Nº 010/2020**, referente a Contratação de serviços técnicos especializados visando à elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária destinado à Restauração e Recuperação do Pavimento, Drenagem e OAC's, Sinalização Horizontal e Vertical, Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural na rodovia RJ-107, trecho entre fábrica de pólvora do Ministério do Exército e conjunto residencial Grão Pará em Petrópolis - Extensão 11,5 km, Processo nº E-16/002.008.934/2019, realizada no dia 23/07/2020 às 11:00hs.

A **ASSESSORIA DE LICITAÇÕES** divulga, no site <http://www.der.rj.gov.br/licitação>, a ATA da 2ª Sessão - Abertura do Envelope B - Proposta de Preços da **TOMADA DE PREÇOS ALC Nº 013/2019**, cujo o objeto é a Contratação de serviços de investigação geoambiental para a área onde se encontra instalada a 7ª Residência de Obras e Conservação (ROC) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (DER-RJ), situada na Rua Doutor Télió Barreto nº 576, Centro, Município de Macaé/RJ, Processo nº E-16/002/003.101/2019, realizada no dia 23/07/2020 às 11:30hs.

Id: 2262137

## Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 099/2020 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA.  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS DE 200 CV, 60HZ, 6 POLOS PARA O BOOSTER NÍLÓPOLIS".  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2020.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº E-12/800.157/2019 (Pregão Eletrônico nº 636/2020).

Id: 2261801